

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 072/98

Seropédica, 23 de dezembro de 1998.

Considerando a necessidade da realização de despesa orçamentária e que na rubrica correspondente a mesma o saldo está insuficiente, necessitando de suplementação ;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;

Face a necessidade de Regularização de **despesa de exercício anteriores** lançados indevidamente como restos a pagar, e por não existir no atual orçamento do executivo, cria-se dotação orçamentária a Título de Crédito Especial, com a seguinte descrição;

07-Secretaria de Finanças

01-Gabinete do Secretário

3192-Despesa de Exercício anteriores

01.03.08.021.2030-Manutenção e Oper. Secr. de Finanças

Fonte 00 Recurso Próprio.

Abre Crédito Suplementar por cancelamento de saldo, na importância de 145.973,91 conforme relação de cancelamento e suplementação anexa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17-03-64, Artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 48 de 30-12-97, Artigo 6.º Parágrafo Segundo.

RESOLVE

Art.1.º - Abrir Crédito suplementar na importância de R\$145.973,90(Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e no-venta centavos).

Art.2º -O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei 4320 de 17/03/64 Art.43 , Parágrafo 1º ,Inciso III e Lei municipal 048 e 30/1297.Art.2º Parágrafo Único.

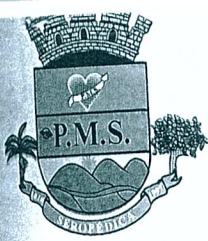
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. _____ DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Secretaria de Planejamento- DECRETO 072/98

| | | | Suplemento | Cancelado | |
|--------|----------|---------------|-------------------|-------------------|-----------|
| 072/98 | 23-12-98 | | | | |
| 036 | 040 | 0003070202008 | 31110000 00 | 1.000,00 | |
| 036 | 040 | 0003070202008 | 31110000 00 | 5,51 | 5,51 |
| 050 | 040 | 0003070201002 | 42500000 00 | | 1.000,00 |
| 054 | 050 | 0003090242017 | 31310000 00 | | 50.000,00 |
| 093 | 070 | 0003080212030 | 31320000 00 | | |
| 085 | 070 | 0103080212030 | 31920000 00 | 50.000,00 | 25.000,00 |
| 068 | 090 | 0008411902047 | 31200000 00 | | 10.000,00 |
| 056 | 090 | 0008411902047 | 41200000 00 | | 30.000,00 |
| 057 | 090 | 0008421872041 | 31200000 00 | | 10.000,00 |
| 052 | 090 | 0008421872041 | 31320000 00 | | 19.968,40 |
| 057 | 090 | 0008421882041 | 31200000 00 | | |
| 058 | 090 | 0108421881020 | 41100000 00 | 94.968,40 | |
| 059 | | | 145.973,91 | 145.973,91 | |
| | | | | 0,00 | |
| | | | 145.973,91 | 145.973,91 | |